

CARTA CREDENCIAL

A Darlan Chaves Nunes Filho Comércio Eireli, CNPJ nº 37.647.972/0001-82, com sede na Rua Urbano Santos nº 43, Centro – Vitória do Mearim/MA, neste ato representado pelo proprietário Darlan Chaves Nunes Filho, RG nº 15533412000-9, CPF nº 018.285.293-89, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Urbano Santos nº 42, Centro – Vitória do Mearim/MA.

Pelo presente instrumento de mandato, credencia, seu Procurador o Senhor Jose Wilton Jesus de Sousa, RG nº 0140735320006, CPF nº 011.413.073-67, brasileiro, casado, analista em licitações, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Morros, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial nº 013/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, assinar quaisquer documentos, interpor, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Vitória do Mearim/MA, 19 de Março 2021



DARLAN CHAVES NUNES FILHO  
PROPRIETÁRIO

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO RECFIR030346ZK61Q9KP33VYMS08  
Este selo é dotado por semelhança à assinatura de  
DARLAN CHAVES NUNES FILHO - VITÓRIA DO MEARIM/MA  
19/03/2021 10:29:05 Atc. 12/17/2021 10:41:RS 5 12  
RS 4 03 FER/RS 3 13 CADEP/RS 3 2 FEUP/RS 2 14  
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

JONATAS DAVID ALVES FERNANDES  
TAC. TAC. S. SERT. TAC.

Jonatas David Alves Fernandes  
Tabela Substituído

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2007-001 / 202  
FLS. 209  
RUB. *[Handwritten]*

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_

*[Faded text]*

*[Faded text]*

*[Faded text]*

*[Faded text]*

*[Faded text]*

*[Handwritten signatures and notes]*

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DARLAN CHAVER NUNES NUNES - TORRESENTADA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>101/2001</u> / 202
FLS. <u>100</u>
RUB. <u>115</u>

Objeto: Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

DARLAN CHAVER NUNES NUNES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em [endereço], por meio de advogado constituído, apresenta para a constituição de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o nome [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número], com o capital social de R\$ [valor], dividido em [número] quotas de R\$ [valor] cada.

Para tanto, requer a lavratura de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em conformidade com o disposto no art. 1.052 do Código de Comércio.

Declaro que o nome da empresa é livre e não se trata de nome de família, e que a empresa não possui vínculo com outras empresas de mesmo nome, inscritas no CNPJ.

Declaro ainda que a empresa não possui vínculo com outras empresas de mesmo nome, inscritas no CNPJ, e que a empresa não possui vínculo com outras empresas de mesmo nome, inscritas no CNPJ.

~~CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DA EMPRESA~~  
A empresa tem por objeto social [atividade] e não possui vínculo com outras empresas de mesmo nome, inscritas no CNPJ.

~~CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL~~  
O capital social da empresa é de R\$ [valor], dividido em [número] quotas de R\$ [valor] cada.

~~CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL~~  
O capital social da empresa é de R\$ [valor], dividido em [número] quotas de R\$ [valor] cada.

~~CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL~~  
O capital social da empresa é de R\$ [valor], dividido em [número] quotas de R\$ [valor] cada.

~~CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL~~  
O capital social da empresa é de R\$ [valor], dividido em [número] quotas de R\$ [valor] cada.

~~CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL~~  
O capital social da empresa é de R\$ [valor], dividido em [número] quotas de R\$ [valor] cada.

~~CLÁUSULA 7ª - DO CAPITAL SOCIAL~~  
O capital social da empresa é de R\$ [valor], dividido em [número] quotas de R\$ [valor] cada.

~~CLÁUSULA 8ª - DO CAPITAL SOCIAL~~  
O capital social da empresa é de R\$ [valor], dividido em [número] quotas de R\$ [valor] cada.

~~CLÁUSULA 9ª - DO CAPITAL SOCIAL~~  
O capital social da empresa é de R\$ [valor], dividido em [número] quotas de R\$ [valor] cada.

~~CLÁUSULA 10ª - DO CAPITAL SOCIAL~~  
O capital social da empresa é de R\$ [valor], dividido em [número] quotas de R\$ [valor] cada.

~~CLÁUSULA 11ª - DO CAPITAL SOCIAL~~  
O capital social da empresa é de R\$ [valor], dividido em [número] quotas de R\$ [valor] cada.

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

FIB Nº \_\_\_\_\_

REC Nº \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2107001 / 2021
FLS.	433
RUB.	115

4789-007 - COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA ESTABELECIMENTOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR E TRAFEGO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Parágrafo Único. Em estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, a prestação de serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerada atividade econômica distinta e independente da atividade principal do estabelecimento.

Art. 17 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

Art. 18 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

Art. 19 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

Art. 20 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

Art. 21 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

Art. 22 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

Art. 23 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

Art. 24 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

Art. 25 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

Art. 26 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

Art. 27 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

Art. 28 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

Art. 29 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

Art. 30 - O estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros, que presta serviços de locação de veículos com condutor e tráfego de veículos sem condutor, é considerado estabelecimento de comércio varejista de suprimentos para estabelecimentos de transporte de passageiros.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MATOZOS DO NORTE / MA  
PROC. 2102001 / 202 J  
FLS. 412  
RUB. 410

DAP: [illegible]

- CNAE Nº 4321-10 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de aquecimento, frio e climatização
- CNAE Nº 4330-10 - Montagem e manutenção de estruturas metálicas, de concreto e de madeira
- CNAE Nº 4341-10 - Instalação e manutenção de sistemas elétricos de edifícios
- CNAE Nº 4342-10 - Instalação e manutenção de sistemas hidráulicos
- CNAE Nº 4351-10 - Instalação e manutenção de sistemas de ventilação e climatização
- CNAE Nº 4361-10 - Instalação e manutenção de sistemas de aquecimento e resfriamento
- CNAE Nº 4371-10 - Instalação e manutenção de sistemas de iluminação
- CNAE Nº 4381-10 - Instalação e manutenção de sistemas de aquecimento e resfriamento
- CNAE Nº 4391-10 - Instalação e manutenção de sistemas de aquecimento e resfriamento
- CNAE Nº 4392-10 - Instalação e manutenção de sistemas de aquecimento e resfriamento
- CNAE Nº 4393-10 - Instalação e manutenção de sistemas de aquecimento e resfriamento
- CNAE Nº 4394-10 - Instalação e manutenção de sistemas de aquecimento e resfriamento
- CNAE Nº 4395-10 - Instalação e manutenção de sistemas de aquecimento e resfriamento
- CNAE Nº 4396-10 - Instalação e manutenção de sistemas de aquecimento e resfriamento
- CNAE Nº 4397-10 - Instalação e manutenção de sistemas de aquecimento e resfriamento
- CNAE Nº 4398-10 - Instalação e manutenção de sistemas de aquecimento e resfriamento
- CNAE Nº 4399-10 - Instalação e manutenção de sistemas de aquecimento e resfriamento

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (em 30.01.2022) prazo de duração de 10 (dez) anos contados a partir da data de registro da empresa.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (R\$ 100.000,00) (em 30.01.2022) o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (em 30.01.2022) a administração será exercida pelo(s) administrador(es) nomeado(s) neste ato, que poderá ser substituído(s) por procurador(es) constituído(s) em separado.

CLÁUSULA VII - DO REGIME DE RESPONSABILIDADE (em 30.01.2022) o regime de responsabilidade será o de responsabilidade limitada, nos termos do art. 1.055 do Código de Comércio.

CLÁUSULA VIII - DO REGIME DE REGISTRO (em 30.01.2022) o presente ato constitutivo será registrado no Registro Público de Empresas Mercantis do Estado de Matozinhos do Norte, sob o nº \_\_\_\_\_.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NOME DO TITULAR DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. Nº 2017001 / 202 1  
FLS. 433  
RUB. 115

lei especial, ou em virtude de condenação penal, ou por se encontrar ou os seus bens pessoais em situação que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou simples concussão, peculato, ou crime de espionagem contra o sistema financeiro nacional, crime contra a ordem econômica, contra as relações de consumo, ambiental, ou a propriedade.

**CLÁUSULA III - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE OUTRA EMPRESA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura em nenhuma outra empresa, nem em qualquer outra atividade empresarial, sob o nome real ou fictício.

**CLÁUSULA IV - DO REGIME SOCIAL** - Este estabelecimento social é constituído de uma única pessoa física, responsável por todas as obrigações e direitos.

**CLÁUSULA V - DO FUNDAMENTO SOCIAL** - Este termo constitui a base legal para a constituição da empresa, sendo que o titular declara que não possui interesse na administração da empresa e que não se compromete a assumir qualquer responsabilidade perante a empresa e perante os credores, desde que não haja aprovação em contrário.

**CLÁUSULA VI - DA INTERVENÇÃO DO TITULAR** - Sendo atribuído o nome do titular, o titular da empresa declara que não se compromete a assumir qualquer responsabilidade perante a empresa e perante os credores, desde que não haja aprovação em contrário.

**CLÁUSULA VII - FORTA EMPRESARIAL** - O titular declara que a empresa se constituirá como Empresa de Pequena Porte, conforme Lei nº 12.440/2012, Complementar nº 123, de 14 de Setembro de 2009, e que a empresa não poderá ser considerada de grande porte, conforme Lei nº 12.440/2012, Complementar nº 123, de 14 de Setembro de 2009.

A presente escritura foi lida e aprovada por todos os signatários em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the document, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several initials on the right, some with a circled number '3' above them.

Estado do Maranhão  
Secretaria de Governo Digital  
Quadrante 10, Nazaré de Fátima - Teresopolis - São Luís - MA

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 207001 / 2021  
FLS. 214  
RUB. 110

DISTRIBUIÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF  
043.927.41

*[Handwritten signatures and initials]*

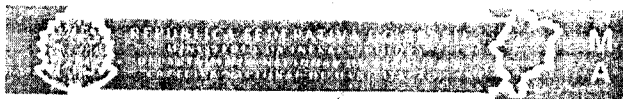
Atenciosamente, \_\_\_\_\_

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2107-001 / 2021  
FLS. 419  
RUB. [assinatura]  
QR-CODE

Rs Nº \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_



VALIDAR EM TODOS  
OS TERCEIROS BAIXANDO  
1525572593

Nome: DARLAN CHAVES DINIZ FILHO

COD. IDENTIFICAÇÃO (MIGRAÇÃO): 1525572593

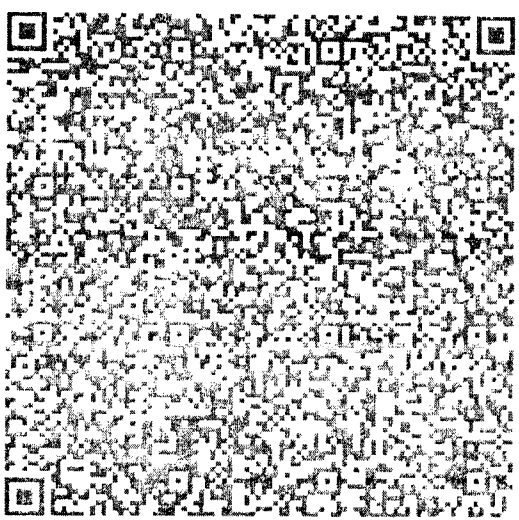
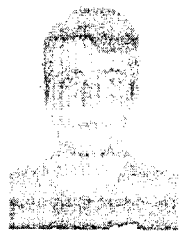
COD.: 1525572593 DATA: 15/01/2021

PRESTAÇÃO: [assinatura]

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2021

VALIDADEZ: 05/01/2026

LOCAL: [assinatura]



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-3/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.appro.gov.br/assinador-digital> ou pela Central de Assinatura.

Assinatura: Darlan Chaves Diniz Filho

LOCAL: MATÕES DO NORTE

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE EM 15/01/2021 ÀS 10:00:00

MARANHÃO

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.





SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Fis Nº 001  
Proc Nº 001/2011

MATÕES DO NORTE / MA  
PROCA 0101001 12021  
FLS 416  
RUB. 110

Nº do CPF: 015.257.951-26

Nome: CARLA AMORIM DE SA SILVA

Data de Nascimento: 20/01/1971

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua ...

Cidade: ...

Comprovante emitido de acordo com o Edital nº 001/2011 da Comissão de Licitação nº 001/2011, para a contratação de serviços de manutenção e controle do controle de qualidade de água e esgoto em MATÕES DO NORTE - MA.

Assinatura: CARLA AMORIM DE SA SILVA  
CPF: 015.257.951-26

Este documento não tem validade jurídica sem a assinatura do responsável.

Assinatura: CARLA AMORIM DE SA SILVA

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.

Fls Nº \_\_\_\_\_

Proc Nº \_\_\_\_\_

12001-XXXX-XXXX

Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Mato Grosso do Sul

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC 2107001/2021  
FLS 434  
RUB. 110

NIRE (Edict)

CNPJ

Adressado do Edicto

Data de Expedição

Endereço Completo

CONHECIMENTO DE INTERVENÇÃO  
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners, câmeras, entre outros, para o uso das repartições públicas do Município de Mato Grosso do Sul. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, para participar do processo licitatório. O edital será publicado no Diário Oficial do Município de Mato Grosso do Sul e no site eletrônico do Município. O prazo para apresentação de propostas é de 30 dias, a contar da publicação do edital.

CONHECIMENTO DE INTERVENÇÃO  
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners, câmeras, entre outros, para o uso das repartições públicas do Município de Mato Grosso do Sul. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, para participar do processo licitatório. O edital será publicado no Diário Oficial do Município de Mato Grosso do Sul e no site eletrônico do Município. O prazo para apresentação de propostas é de 30 dias, a contar da publicação do edital.

CONHECIMENTO DE INTERVENÇÃO  
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners, câmeras, entre outros, para o uso das repartições públicas do Município de Mato Grosso do Sul. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, para participar do processo licitatório. O edital será publicado no Diário Oficial do Município de Mato Grosso do Sul e no site eletrônico do Município. O prazo para apresentação de propostas é de 30 dias, a contar da publicação do edital.

CONHECIMENTO DE INTERVENÇÃO  
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners, câmeras, entre outros, para o uso das repartições públicas do Município de Mato Grosso do Sul. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, para participar do processo licitatório. O edital será publicado no Diário Oficial do Município de Mato Grosso do Sul e no site eletrônico do Município. O prazo para apresentação de propostas é de 30 dias, a contar da publicação do edital.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2102001 / 1202  
FLS. 418  
RUB. *[Handwritten]*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARÓS - MA  
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COM  
NEN: PEDIDA PRELIMINAR DE CANCELAMENTO DE EMP  
TIPO: MENOR PREÇO POR LANCE

Fis Nº \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

Eu, Paulo Roberto de Jesus, titular do CNPJ nº 03479190380 de MATARÓS - MA e do CPF nº 018.385.393-89, nascido em 19/08/1954 para fins do Edital nº 001 de 15/08/2001, no ato de assinatura do Edital nº 001 de 15/08/2001, declaro que não empregamos em qualquer trabalho, nem em condições análogas às de escravidão, pessoas menores de dezesseis anos.

Resolvi empregar menor a partir de 16 anos de idade em condições análogas

de trabalho, conforme consta no art. 157, III da Constituição Federal.

*[Handwritten Signature]*  
Paulo Roberto de Jesus  
CPF: 018.385.393-89

*[Handwritten Signatures]*



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2103001 / 2021  
FLS. 420  
RUB. *[Handwritten]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOUROS, MA  
ATI: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA  
RFP: PRECATORIO Nº 001/2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FLS Nº 420  
Proc Nº 2103001/2021

A CONDIÇÃO DE CONDOMÍNIO DO PREDIUM DO MUNICÍPIO DE MOUROS, MA, inscrita no CNPJ nº 07.647.972/0001-07, localizada no Rua Antônio Santos, nº 48, Jardim São José, Mourão - MA, CEP: 65.350-000, por meio do representante legal Sr. Gerson Xavier Soares Filho, portador da Carteira Nacional de Habitação (CNH) nº 03479190380 DE GRANA/MA e do CPF Nº 018.285.293-89, declara, sob a pena da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1983, que ele, que sua firma nem sua firma não ocorre, que o Município não participa desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de suspensão ou anulação.  
Por ser expressa a vontade de ambos os contratantes

MOURÃO, 22 de Setembro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
EVALDINO DOS SANTOS  
CNPJ nº 07.647.972/0001-02

*[Handwritten Signatures]*

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 21091001 / 2021  
FLS. 401  
RUB. 110

Fls Nº \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBENSÓIA - MA  
ATA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - CPL  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro, sou o proprietário da ME que a empresa DALIANE DA SILVA MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS não possui estabelecimento fixo e não funciona em nenhum endereço físico, sendo apenas um ponto eletrônico de vendas de produtos e serviços em nome do prelo por meio on-line.

Excluo ainda quem, entre a equipe de escritório detida, os instalações, recursos humanos e mobiliário, existentes no ponto eletrônico.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:  
  
ENDERÇO: Rua Manoel Joaquim Siqueira, nº 303, Bairro  
CIDADE: FORTALEZA - Ceará  
CEP: CEP: 05.350-000  
TELEFONE: (085) 3101-9021  
DISTrito: CENTRO  
DA DISTRITO: CENTRO  
DA CIDADE: FORTALEZA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBENSÓIA - MA

Assinatura

VITORIA DO OLIVEIRA ABIM - ME, 22 de Março de 2021.

*Daliane da Silva Mateus*  
DALIANE DA SILVA MATEUS  
CPF: 081.118.147-00

o que é semelhante ao previsto no art. 22 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, desde que em parte direta ou indireta, não haja identificação com o nome da entidade, bem como o endereço eletrônico e o número oficial das contas de e-mail.

É facultado, portanto, manter em sigilo as mensagens eletrônicas e suas cópias, para não fornecer informações para a demanda.

VALCIRIA V. FERREIRA - 10/11/2021 às 14:00:00

Fls Nº 422

Proc Nº 2103001/2021

*Valcira V. Ferreira*  
Membro do Conselho Superior do Ministério Público  
CNPJ nº 07.000.000/0001-90

